



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO

A presente visa justificar a Aquisição de terrenourbano com área de aproximadamente 6.465,00 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), anexo a Matrícula 10.307, localizado na Rua Zilda Mânica para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

A razão desta aquisição encontra respaldo na necessidade, tanto do perfeito andamento dos serviços básicos prestados pela Secretaria de Agricultura no atendimento à população quanto a melhoria da infraestrutura da administração municipal.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a infraestrutura do município, permitindo aos produtores rurais melhores condições de atendimento, visto que a secretária já se encontra instalada no espaço desde 2021 por meio de locação do imóvel.

Destaque-se também que, além da Secretária de Agricultura, no espaço já se encontra alocado e em funcionamento o posto de atendimento da Epagri, Cidasc e Exatoria, de modo que o produtor rural consegue resolver vários assuntos no mesmo local, garantindo eficiência e agilidade no serviço prestado.

Além disso, o imóvel conta com espaço adequado para o acondicionamento e manutenção de veículos pesados e lentos, tal como tratores, retroescavadeira e implementos do qual a secretária já dispõe. Dispondo ainda de espaço para ampliação do referido maquinário.

Cabe destacar que não há outro imóvel na região que apresente as mesmas características que o referido, e que, segundo avaliação imobiliária, o valor proposto se encontra compatível com o praticado pelo mercado.

Desta feita, observada a presença de relevante interesse público na aquisição,



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

bemcomo positivo o juízo de oportunidade e conveniência diante dos inúmeros benefícios que a aquisição trará para a comunidade, tanto na melhoria dos serviços públicos quanto na economia e melhor aplicação dos recursos públicos. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se pela aquisição do referido imóvel, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Sendo o que nos competia informar, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Vargem, 19 de junho de 2024.

**Danielly Cavalli,**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

## DECRETO MUNICIPAL N° 1519/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

### **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

A Senhora Milena Lopes Andersen Becher, Prefeita do Município de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Vargem, e o art. 5º, alínea "h" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um Terreno urbano, com área superficial de **6.465,00 m<sup>2</sup>**, sendo parte de uma área maior, situado no lado ímpar da Rua Zilda Liska Manica, à 40,00 metros da esquina mais próxima que é a Rua Arno Schmitt, com inscrição imobiliária n.º 01.01.018.00112.001, no município de Vargem-sc, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos-SC, com matrícula sob o **nº 40.661**.

§1º. Nos termos do Mapa e Memorial Descritivo que são partes integrantes do presente decreto (anexo), a fração do imóvel objeto no caput Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **'21'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502.228,840 m e N= 6.958.778,360 m vértice este localizado entre a Rua Zilda Liska Mânica e a propriedade de Sandro Roberto Mânica e Outros, matrícula 40.661 – denominada Área 03; Daí segue confrontando por linha seca com Sandro Roberto Mânica e Outros, matrícula 40.661 – denominada Área 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°42'50" e 90,49 m até o vértice **'20'** (E=502.314,026 m e N=6.958.747,835 m); 153°31'54" e 2,04 m até o vértice **'19'** (E=502.314,934 m e N=6.958.746,012 m); 197°20'54" e 83,95 m até o vértice **'17'** (E=502.289,902 m e N=6.958.665,881 m); Daí segue confrontando por linha seca com Sandro Roberto Mânica e Outros, matrícula 40.661 – denominada Área 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°06'22" e 12,33 m até o vértice **'18'** (E=502.277,606 m e N=6.958.666,764 m); 282°07'01" e 46,03 m até o vértice **'23'** (E=502.232,604 m e N=6.958.676,426 m); Daí segue confrontando por linha seca com Luiz Gazzola, transcrição 38.056, livro 3 A-M, fls 243, com o azimute de 22°05'56" e a distância de 15,70 m até o vértice **'24'** (E=502.238,508 m e N=6.958.690,968 m); Daí segue confrontando por linha seca com Fabrício Albuquerque Muniz e Outra, matrícula 36.753, com o azimute de 22°05'57" e a distância de 67,16 m até o vértice **'25'** (E=502.263,773 m e N=6.958.753,190 m); Daí segue confrontando a jusante do córrego de divisa com Fabrício Albuquerque Muniz e Outra, matrícula 36.753, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°27'29" e 6,64 m até o vértice **'26'** (E=502.258,368 m e N=6.958.749,329 m); 220°43'36" e 10,49 m até o vértice **'27'** (E=502.251,521 m e N=6.958.741,376 m); 238°04'21" e 9,88 m até o vértice **'28'** (E=502.243,136 m e N=6.958.736,151 m); 209°27'56" e 7,77 m até o vértice



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

'29' (E=502.239,314 m e N=6.958.729,387 m); 269°22'46" e 12,18 m até o vértice '30' (E=502.227,134 m e N=6.958.729,255 m); 228°59'59" e 6,12 m até o vértice '31' (E=502.222,514 m e N=6.958.725,238 m); 252°25'01" e 9,66 m até o vértice '32' (E=502.213,305 m e N=6.958.722,320 m); Daí segue confrontando com a Rua Zilda Liska Mânica com o azimute de 15°29'40" e a distância de 58,15 m até o vértice '21' (E=502.228,840 m e N=6.958.778,360 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

§2º. É declarada de urgência a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º, que destina-se à instalação definitiva da Secretaria de Agricultura, conforme justificativa anexa, a qual é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto será submetido ao Registro Público para a devida averbação na Matrícula correspondente à área a que se refere.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2024.

**Milena Andersen Lopes Becher**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado o presente Decreto  
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli, Secretária Municipal de Administração e Finanças.